



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

Ano Letivo 2026/2027

### 1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Comissão de Curso

Clarinda de Jesus Banha Pomar (cpomar@uevora.pt)

João Baptista da Veiga Malta (jbvm@uevora.pt)

Fábio Saraiva Flôres (fabio.flores@uevora.pt)

### 3. Apresentação

O Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensino Básico e Ensino Secundário habilita para a docência nos grupos de recrutamento 620 e 260, nos termos do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário. A estrutura curricular contempla quatro áreas de formação: Área de Docência, Didática Específica, Área Educacional Geral e Iniciação à Prática Profissional, que se concretizam em diversas unidades curriculares a lecionar em quatro semestres, em regime laboral. A Prática de Ensino Supervisionada (PES) decorre em escolas básicas e secundárias, que têm protocolos com a Universidade de Évora, proporcionando ao estudante o contacto real com a prática de ensino. A PES é objeto de um relatório, de natureza investigativa, sujeito a aprovação em provas públicas. Este Mestrado oferece uma formação sólida desenvolvendo as competências científicas e pedagógicas necessárias às atuais exigências da qualificação dos docentes, em estreito diálogo com as transformações da sociedade, da educação e da evolução científica e tecnológica.

### 4. Saídas Profissionais

Os diplomados com o Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensino Básico e Secundário ficam com habilitação profissional para a docência nos grupos de recrutamento 620 (3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário) e 260 (2.º ciclo do ensino básico), condição indispensável para o desempenho da atividade docente.

## 5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 169/2024/AL01

## 6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/22/2200588

## 7. Condições de Acesso e Ingresso

### i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; Sendo estudantes da Universidade de Évora do Curso de Licenciatura em Ciências do Desporto, podem candidatar-se tendo em falta no máximo 42 ECTS para conclusão do Curso. Na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC

Exceção-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

### iii Condições específicas de ingresso no curso

I. As condições específicas de ingresso no Curso de Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário são regulamentadas pelo disposto no ponto 4 do artigo 18.º do Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual. Pode candidatar-se ao Curso quem possua habilitação académica superior que cumpra os requisitos mínimos de formação, nomeadamente 120 ECTS em Educação Física e Desporto.

As restantes condições específicas de ingresso neste ciclo de estudos encontram-se regulamentadas pelos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual. Quem não possua 120 ECTS de formação em Educação Física e Desporto, pode candidatar-se com, pelo menos, 90 ECTS (75% dos requisitos mínimos de formação), devendo obter os créditos em falta depois do ingresso no Curso.

II. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, de acordo com a legislação em vigor para este efeito. Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita

de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de Ensino Superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas na legislação em vigor para o efeito.

A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 23 de março (1ª fase), 15 de junho (2ª fase) e 7 de setembro (3ª fase) em local e horário a anunciar.

III. Na documentação da candidatura é necessário apresentar o certificado das habilitações discriminando os créditos de cada unidade curricular, de forma a poder-se verificar os créditos mínimos de formação fixados para o ingresso no Curso determinados pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (DL 79/2014 de 14 de maio, na sua versão atual).

O Currículo Vitae deve estar acompanhado dos comprovativos que permitam a validação das informações prestadas.

## **8. Processo de Seriação**

- **Habilitações Literárias: 70%**
  - Média da habilitação mais elevada: 40%
  - Área das habilitações: 25%
  - Nível das condições específicas de ingresso em Mestrado em Ensino: 35%
- **Análise Curricular: 30%**
  - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 35%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 15%
  - Participação em conferências e afins: 10%

## **9. Nº de Vagas**

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 0

## **10. N.º Mínimo de Matriculados**

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

## **11. Propina do Ano Letivo**

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697,00 €

## **12. Organização / Duração**

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

### **13. Línguas Ministradas**

- Português

### **14. Regime de Lecionação**

Presencial

### **15. Regime de Frequência**

Laboral

### **16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)**

De segunda a sexta feira em horário laboral

### **17. Data de início do curso**

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026  
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar